



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 4.474, DE 21 DE JUNHO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.581, de 27 de dezembro de 2023, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Educação – SE; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; Segurança e Cidadania – SC; Saúde – SS; Obras e Habitação – SO; Procuradoria Geral do Município – PG; e Fazenda – SF;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	187	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	222	R\$ 4.000,00	PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	308	R\$ 97.000,00	PESSOAL CIVIL - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	396	R\$ 44.000,00	PESSOAL CIVIL - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	567	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	582	R\$ 51.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	597	R\$ 30.000,00	PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	598	R\$ 35.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	622	R\$ 1.000,00	PESSOAL CIVIL
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	663	R\$ 2.000,00	PESSOAL CIVIL
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	722	R\$ 74.000,00	PESSOAL CIVIL - DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL					R\$ 342.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	186	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	221	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.21.01	18.541.0181.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	305	R\$ 97.000,00	ORDINÁRIO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.00000	389	R\$ 44.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.00000	565	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.00000	580	R\$ 51.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.131	3.3.90.39.00	01.000.00000	591	R\$ 65.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.00000	620	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.29.01	03.092.0152.2.020	3.1.90.11.00	01.000.00000	661	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.33.01	04.123.0221.2.020	3.1.90.11.00	01.000.00000	719	R\$ 74.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 342.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de junho de 2024.

Eng.º Caio Matheus
Prefeito do Município